



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA ESPECIAL Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 446/2021

RESOLVE:

CEDER o servidor **JULIANA RODRIGUES DE ALEXANDRIA**, com o cargo de Professor A – NA1 - I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Curral Velho/PB, à **Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB em PERMUTA** com a servidora **ELLYS REGINA ALVES BARREIRO**, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Itaporanga/PB, com ônus para os Órgãos de origem de cada setor pelo período não superior a 01 (um) ano, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 22 de setembro de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;